



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, Crédito no valor de R\$ 115.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2026 do Município de Pedralva, crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.02. Departamento Agropecuário 02.03.02.20.608.0034.2031. Políticas Fom. à Atividade Agropecuária 02.03.02.20.608.0034.2031.449052. Equip, Material Permanente F. 143	1.700.000	115.000,00
Total		115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º será a **TENDÊNCIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, fonte de recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 09 de março de 2026.

JOEL
SILVA:483
44109604
Assinado de
forma digital por
JOEL
SILVA:4834410960
4
Joel Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 014/2026/PMP

Pedralva, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA:

A presente suplementação orçamentária torna-se necessária para adequar o orçamento municipal à execução de recursos provenientes de **convênios firmados entre o Município de Pedralva e o Ministério da Agricultura**, destinados ao fortalecimento do setor agrícola local, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores rurais, incremento da produtividade e estímulo ao desenvolvimento econômico do município.

Os implementos agrícolas a serem adquiridos representam investimento estratégico na infraestrutura rural, proporcionando suporte direto às atividades agrícolas, fomentando a geração de renda, fortalecendo a agricultura familiar e contribuindo para a sustentabilidade do setor primário, que possui relevante papel na economia local.

Importante destacar que a abertura do presente crédito suplementar será viabilizada com base na tendência de excesso de arrecadação, conforme autoriza o inciso II, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
(...)
II – os provenientes de excesso de arrecadação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, cumpre salientar que o §3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 autoriza a utilização da tendência de excesso de arrecadação, permitindo que a Administração antecipe a abertura do crédito com base na previsão segura de ingresso dos recursos, neste caso, o Convênio pactuado.

Ressalta-se que tal medida não compromete o equilíbrio fiscal do Município, mas, ao contrário, permite a correta execução de recursos vinculados, assegurando que o orçamento reflita fielmente a entrada e aplicação dos valores provenientes da União.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, o fortalecimento do setor agrícola municipal e certos da atenção e do compromisso de Vossas Excelências com o interesse público, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOEL

SILVA:483

44109604

Assinado de
forma digital
por JOEL
SILVA:48344109
604

Joel Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 1 de 4

Período de Referência: Fevereiro De 2026

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.500.000.0000 (100)	Recursos não Vinculados de Impostos	21.966.165,14	3.393.937,70	20.363.626,20	-1.602.538,94	0,00	-1.602.538,94
1.500.000.1001 (101)	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Recursos não Vinculados de Impostos	5.564.500,00	782.366,45	4.694.198,70	-870.301,30	0,00	-870.301,30
1.500.000.1002 (102)	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos	11.043.334,86	1.993.928,30	11.963.569,80	920.234,94	0,00	920.234,94
FONTE DE RECURSO : 1.500.000		38.574.000,00	6.170.232,45	37.021.394,70	-1.552.605,30	0,00	-1.552.605,30
1.501.000.0000 (170)	Outros Recursos não Vinculados	520.000,00	86.139,92	516.839,52	-3.160,48	0,00	-3.160,48
FONTE DE RECURSO : 1.501.000		520.000,00	86.139,92	516.839,52	-3.160,48	0,00	-3.160,48
1.540.000.0000 (119)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	348.000,00	65.861,79	395.170,74	47.170,74	0,00	47.170,74
1.540.000.1070 (118)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	5.952.000,00	1.132.702,08	6.796.212,48	844.212,48	0,00	844.212,48
FONTE DE RECURSO : 1.540.000		6.300.000,00	1.198.563,87	7.191.383,22	891.383,22	0,00	891.383,22
1.550.000.0000 (147)	Transferência do Salário-Educação	500.000,00	99.805,81	598.834,86	98.834,86	0,00	98.834,86
FONTE DE RECURSO : 1.550.000		500.000,00	99.805,81	598.834,86	98.834,86	0,00	98.834,86
1.551.000.0000 (143)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	1,61	9,66	-9.990,34	0,00	-9.990,34
FONTE DE RECURSO : 1.551.000		10.000,00	1,61	9,66	-9.990,34	0,00	-9.990,34
1.552.000.0000 (144)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000,00	13.248,89	79.493,34	-40.506,66	0,00	-40.506,66
FONTE DE RECURSO : 1.552.000		120.000,00	13.248,89	79.493,34	-40.506,66	0,00	-40.506,66
1.553.000.0000 (145)	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000,00	108,93	653,58	-149.346,42	0,00	-149.346,42
FONTE DE RECURSO : 1.553.000		150.000,00	108,93	653,58	-149.346,42	0,00	-149.346,42
1.569.000.0000 (146)	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.509,07	9.054,42	9.054,42	0,00	9.054,42
FONTE DE RECURSO : 1.569.000		0,00	1.509,07	9.054,42	9.054,42	0,00	9.054,42
1.571.000.0000 (171)	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	9.161,50	54.969,00	54.969,00	0,00	54.969,00
FONTE DE RECURSO : 1.571.000		0,00	9.161,50	54.969,00	54.969,00	0,00	54.969,00
1.576.001.0000 (106)	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	920.000,00	87.950,64	527.703,84	-392.296,16	0,00	-392.296,16



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 2 de 4

Período de Referência: Fevereiro De 2026

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.576.001	920.000,00	87.950,64	527.703,84	-392.296,16	0,00	-392.296,16
1.500.000.0000 (159) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000.000,00	494.806,95	2.968.841,70	-1.031.158,30	0,00	-1.031.158,30
1.500.000.3110 (361) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	250.000,00	56.855,24	341.131,44	91.131,44	0,00	91.131,44
FONTE DE RECURSO : 1.500.000	4.250.000,00	551.662,19	3.309.973,14	-940.026,86	0,00	-940.026,86
1.501.000.0000 (153) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	307,24	1.843,44	1.843,44	0,00	1.843,44
1.501.000.3130 (557) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	967,36	5.804,16	5.804,16	0,00	5.804,16
FONTE DE RECURSO : 1.501.000	0,00	1.274,60	7.647,60	7.647,60	0,00	7.647,60
1.504.000.0000 (132) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.376.000,00	181.552,00	1.089.312,00	-286.688,00	0,00	-286.688,00
FONTE DE RECURSO : 1.504.000	1.376.000,00	181.552,00	1.089.312,00	-286.688,00	0,00	-286.688,00
1.505.000.0000 (534) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	358.000,00	26.246,52	157.479,12	-200.520,88	0,00	-200.520,88
FONTE DE RECURSO : 1.505.000	358.000,00	26.246,52	157.479,12	-200.520,88	0,00	-200.520,88
1.521.000.0000 (155) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.800.000,00	526.628,14	3.159.788,84	359.768,84	0,00	359.768,84
1.521.000.3210 (391) Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	1.236,14	7.416,84	-292.583,16	0,00	-292.583,16
FONTE DE RECURSO : 1.521.000	3.100.000,00	527.864,28	3.167.185,68	67.185,68	0,00	67.185,68
1.559.002.0000 (112) Serviços de Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	197,04	1.182,24	1.182,24	0,00	1.182,24
FONTE DE RECURSO : 1.559.002	0,00	197,04	1.182,24	1.182,24	0,00	1.182,24
1.560.000.0000 (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00	16.543,15	99.258,90	-550.741,10	0,00	-550.741,10
FONTE DE RECURSO : 1.560.000	650.000,00	16.543,15	99.258,90	-550.741,10	0,00	-550.741,10
1.561.000.0000 (156) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	280.000,00	346,93	2.081,58	-277.918,42	0,00	-277.918,42
FONTE DE RECURSO : 1.561.000	280.000,00	346,93	2.081,58	-277.918,42	0,00	-277.918,42



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 3 de 4

Período de Referência: Fevereiro De 2026

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.700.000.0000 (124)	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	4.878,00	29.268,00	29.268,00	0,00	29.268,00
FONTE DE RECURSO : 1.700.000		0,00	4.878,00	29.268,00	29.268,00	0,00	29.268,00
1.701.000.0000 (181)	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	2.525,22	15.151,32	15.151,32	0,00	15.151,32
FONTE DE RECURSO : 1.701.000		0,00	2.525,22	15.151,32	15.151,32	0,00	15.151,32
1.706.000.3110 (164)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União	0,00	5.965,13	35.790,78	35.790,78	0,00	35.790,78
FONTE DE RECURSO : 1.706.000		0,00	5.965,13	35.790,78	35.790,78	0,00	35.790,78
1.707.000.0000 (161)	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	31,28	187,68	187,68	0,00	187,68
FONTE DE RECURSO : 1.707.000		0,00	31,28	187,68	187,68	0,00	187,68
1.708.000.0000 (108)	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	15,17	91,02	-4.908,98	0,00	-4.908,98
FONTE DE RECURSO : 1.708.000		5.000,00	15,17	91,02	-4.908,98	0,00	-4.908,98
1.710.000.3210 (169)	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados	0,00	13.684,07	82.104,42	82.104,42	0,00	82.104,42
FONTE DE RECURSO : 1.710.000		0,00	13.684,07	82.104,42	82.104,42	0,00	82.104,42
1.710.010.0000 (168)	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estados	0,00	521,13	3.126,78	3.126,78	0,00	3.126,78
FONTE DE RECURSO : 1.710.010		0,00	521,13	3.126,78	3.126,78	0,00	3.126,78
1.719.000.0000 (325)	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00	1,90	11,40	-99.988,60	0,00	-99.988,60
FONTE DE RECURSO : 1.719.000		100.000,00	1,90	11,40	-99.988,60	0,00	-99.988,60
1.720.000.0000 (535)	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	520.000,00	71.180,60	427.083,60	-92.916,40	0,00	-92.916,40
FONTE DE RECURSO : 1.720.000		520.000,00	71.180,60	427.083,60	-92.916,40	0,00	-92.916,40
1.721.000.0000 (536)	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	62,76	376,56	376,56	0,00	376,56
FONTE DE RECURSO : 1.721.000		0,00	62,76	376,56	376,56	0,00	376,56
1.750.000.0000 (116)	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.000,00	4.942,89	29.657,34	2.657,34	0,00	2.657,34
FONTE DE RECURSO : 1.750.000		27.000,00	4.942,89	29.657,34	2.657,34	0,00	2.657,34



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 4 de 4

Período de Referência: Fevereiro De 2026

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.751.000.0000 (117)	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.751.000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.752.000.0000 (157)	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	46,32	277,92	277,92	0,00	277,92
FONTE DE RECURSO : 1.752.000		0,00	46,32	277,92	277,92	0,00	277,92
1.753.000.0000 (185)	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.753.000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.755.000.0000 (192)	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	110,22	661,32	661,32	0,00	661,32
FONTE DE RECURSO : 1.755.000		0,00	110,22	661,32	661,32	0,00	661,32
1.759.000.0000 (318)	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	194,61	1.167,66	1.167,66	0,00	1.167,66
FONTE DE RECURSO : 1.759.000		0,00	194,61	1.167,66	1.167,66	0,00	1.167,66
1.759.005.0000 (131)	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento. Recursos Vinculados a Fundos	140.000,00	26.037,02	156.222,12	16.222,12	0,00	16.222,12
FONTE DE RECURSO : 1.759.005		140.000,00	26.037,02	156.222,12	16.222,12	0,00	16.222,12
TOTAL		57.900.000,00	9.102.605,72	54.615.634,32	-3.284.365,68	0,00	-3.284.365,68

JOEL
Assinado de forma digital por JOEL
SILVA:48344109604
604

JOEL SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO REZENDE ABREU
Técnico em Contabilidade MG-114402/O

LEONARDO ABREU MARTINS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PAULA RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
Tesoureira